

Justiça Federal capixaba implanta audiências de conciliação pré-processual

A Justiça Federal implantou oficialmente, com solenidade no último dia 24, em sua sede, em Vitória, o projeto piloto “Audiências de Conciliação Pré-Processual”, uma parceria entre a JF capixaba e a Caixa, na qual se pretende realizar audiências de conciliação, buscando o acordo entre as partes, antes que uma determinada situação se transforme num processo judicial.



Da JFES, participaram da cerimônia os desembargadores federais Luiz Antonio Soares (diretor de publicações da Escola da Magistratura Regional Federal da 2ª Região - Emarf) e José Ferreira Neves Neto (diretor do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal Regional Federal da 2ª Região), o juiz federal Fernando Cesar Baptista de Mattos (diretor do foro da Seção Judiciária do Espírito Santo) e as juízas federais Cristiane Conde Chmatalik (convocada em auxílio ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos da 2ª Região) e Aline Alves de Melo Miranda Araújo (coordenadora do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da SJES - Cescon), diretores de secretaria e outros servidores da Seccional.

Representantes da Caixa também marcaram presença, como a superintendente nacional do Contencioso, Girlana Granja Peixoto Moreira, e o gerente regional do Jurídico de Vitória, Wagner de Freitas Ramos.

“Conciliar é preciso”

“Eu diria que, dentro da política da área jurídica da Caixa Econômica hoje, ‘conciliar é preciso, litigar não é preciso’”, declarou Wagner de Freitas Ramos.

O advogado explicou que a Caixa tem hoje uma política de não litigiosidade, e que a implantação das audiências pré-processuais na Justiça Federal do Espírito Santo vai possibilitar àquela empresa “levar adiante essa política que vem trazendo resultados positivos, não só para a Caixa Econômica e para a Justiça Federal, na redução de processos, como também para o cidadão, que vê atendidas suas pretensões quando se depara com a prestação de um serviço falho, com problema de sistema ou no atendimento. Esse cliente tem hoje, na Caixa, a possibilidade de conciliar extrajudicialmente”.

“Ao buscar a Justiça Federal, nós estaremos aqui ao lado para ouvir esse cliente e tentar atendê-lo, para que aquele problema não se torne uma demanda que tramite por anos e, no final, gere uma condenação que oneraria ainda mais a Caixa do que se fizesse uma conciliação preliminar”, complementou.

Entusiasmado, Wagner acrescentou que a Caixa já participa de mutirões semanais de conciliação na Justiça Federal, chegando a alcançar 80% de conciliação, inclusive nas Subseções Judiciárias do interior.



“Temos que lembrar que a Justiça é um valor”

A juíza federal coordenadora do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (Cescon), da JFES, Aline Alves de Melo Miranda de Araújo, já possuía a conciliação entre suas atividades na Seção Judiciária do Rio de Janeiro, de onde veio removida recentemente. Ela atuava no Centro de Solução de Conflitos (Cesol) da Seccional carioca e hoje acumula a coordenação do centro com a titularidade da Vara Federal de São Mateus e a atuação como suplente na 2ª Turma Recursal do Espírito Santo.

“É uma atividade que dá muita satisfação. Depois que a gente entra, não sabe mais trabalhar com a Justiça sem conciliar, porque a Justiça é um valor, a gente tem que se lembrar disso antes de tudo”, enfatizou a magistrada. Ela lembrou que “a Justiça não é só uma ação judicial, com vencedores e vencidos.” “Justiça é você pacificar a situação das partes, satisfazer uma necessidade justa, e a conciliação, em muitos casos, atende isso de uma forma muito melhor para as pessoas”.



“A Justiça que a gente busca não é aquela já posta”

Coordenadora anterior do Cescon, a juíza federal Cristiane Conde Chmatalik - atualmente convocada em auxílio ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal Regional da 2ª Região (NPCS) – ressaltou que o projeto piloto de audiências de conciliação pré-processual é resultado de um grande trabalho de convencimento.



“Convencer nosso presidente de que isso era uma ação possível, convencer a nossa corregedora que não distribuir processo é uma questão hoje em dia muito possível e viável, e que ninguém está cometendo nenhuma inconstitucionalidade”, pontuou a magistrada, lembrando que a Resolução nº 125 de 2010 “fala claramente da questão pré-processual”.

“O nosso Núcleo é de solução de conflitos e cidadania, então a Justiça que a gente busca não é apenas a Justiça processual, aquela já posta. O juiz está acostumado a chegar, fazer uma sentença e decidir. Então a gente muitas vezes não se preocupa com o conflito em si, que é muito maior. A pessoa que chega aqui não é um número, é uma pessoa que sofreu um dano, ou não, tudo é possível de se verificar. Mas a gente só vai descobrir isso se a gente sentar, conversar com a pessoa, analisar o caso, caso a caso”, enfatizou Cristiane Chmatalik.

O êxito que se possa vir a alcançar com o projeto piloto no Espírito Santo é fundamental, na opinião da juíza. “É finalmente isso funcionar e eu poder dizer no Rio: ‘olha, no Espírito Santo hoje a gente tem 10% de ações de danos morais contra a Caixa porque já se resolve tudo antes sequer de distribuir, antes sequer de processualizar.” E ela coloca todas as esperanças nisso. “Eu sei que, no que depender de nós e da Caixa, isso vai funcionar, porque a gente já está realizando isso no 2º JEF (Juizado Especial Federal, do qual é titular). Há semanas em que o processo entra na vara e nós já marcamos as audiências de conciliação, só que agora vai ser feito também com a ajuda do Cescon”.

A magistrada finalizou ressaltando que a JFES tem “competência, viabilidade, estrutura, ótimo quadro humano, tudo para conseguir realizar a melhor forma de Justiça e que a Caixa não seja mais um grande litigante”.

“A Justiça tem que ter outra cara”

Para o diretor do foro, juiz federal Fernando Cesar Baptista de Matos, “hoje a Justiça tem que ter outra cara”. “A gente não pode encarar a solução dos conflitos que são submetidos ao Poder Judiciário, no mesmo rito, da mesma forma que fazíamos há dois séculos. Temos demandas de massa, demandas que se repetem e, se ficarmos sempre fazendo da mesma forma, não chegaremos a lugar nenhum”, opinou, ressaltando que é por esse motivo que, na Direção do Foro, tem procurado ter uma visão sempre à frente. “O juiz tem que ser um administrador, um gestor que busque as ferramentas mais modernas”.



“O cidadão brasileiro responsável por seus próprios interesses”

O diretor do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, desembargador federal José Ferreira Neves Neto, traçou um histórico da conciliação na Justiça Federal, lembrando que, no início, como toda iniciativa inovadora, gerou muita resistência. “A conciliação não fazia parte da nossa tradição processual, pela qual o conflito será resolvido pelo juiz, e sabe-se Deus quanto tempo se prolongará. Acontecia de forma frequente aquela situação do ‘ganha, mas não leva’. Muitas vezes o cidadão brasileiro fica 20 anos numa ação, lutando, sofrendo, e mesmo quando chega a conseguir o que queria, já teve um prejuízo tremendo tanto material quanto espiritual, gerando um sentimento de frustração”.

Com a evolução da mentalidade do Judiciário, de acordo com José Neves, essa nova mentalidade voltada para a solução efetiva do conflito, vai se espalhando pelas entidades públicas. “Essa realidade da conciliação ‘tete-a-tete’, a possibilidade do cidadão brasileiro se sentir responsável por seus próprios interesses e não deixar para um terceiro resolver, vai fazendo com que ele perceba que também pode influenciar, que ele não é um aliado do processo”, observou, concluindo que “o juiz deixa de ser o protagonista para ser o coadjuvante, para que as partes administrem seus interesses e ponham fim ao litígio”.

Segundo o desembargador federal, se no início das tentativas de implantar a conciliação o Judiciário precisava sair atrás das entidades e ficava dependente da vontade de outros órgãos, agora o Judiciário é que vem sendo procurado. “A Caixa, a União, os Correios... Uma nova onda chegou, a da conciliação, e agora chega a uma outra etapa: a pré-processual. A onda da conciliação, se eu tivesse que sugerir um slogan, seria: ‘Justiça Federal, saída’, porque antes a pessoa entrava e não sabia quando iria sair. Agora, nesta nova fase de conciliação pré-processual”, concluiu o magistrado, “ela não precisa nem entrar”.



Serviço

O Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (Cescon), coordenado atualmente pela juíza federal Aline Alves de Melo Miranda de Araújo, é ligado ao Núcleo de Apoio Judiciário (NAJ) da JFES e atua em parceria com as varas federais, áreas administrativas, órgãos envolvidos nas ações e com o Núcleo Permanente de Métodos Processuais de Solução de Conflitos (NPSC) da 2ª Região.

Supervisionado pela servidora Maristher de Souza Lima Siqueira, o Cescon também atende pelo telefone (27) 3183-5015 e está localizado no térreo da sede da JFES em Vitória (Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, Monte Belo).

Qualquer pessoa que desejar uma audiência de conciliação (processual ou pré-processual) na Justiça Federal pode solicitá-la por meio do endereço eletrônico conciliacao@jfes.jus.br.

JFES encaminha primeiros alvarás de soltura eletrônicos

A Justiça Federal do Espírito Santo (JFES) encaminhou, com sucesso, na quinta-feira, 20, seus primeiros alvarás de soltura eletrônicos. “Os seis alvarás emitidos pelo titular da 2ª Vara Federal Criminal de Vitória, juiz federal Ronald Krüger Rodor, foram encaminhados e cumpridos à noite”, comemorou o diretor de secretaria Daniel Lehenbauer.

A emissão eletrônica dos alvarás foi possível graças a acordo de cooperação assinado no último dia 6, entre a JFES e Secretaria de Estado da Justiça, permitindo o cumprimento, por meio eletrônico, junto aos estabelecimentos prisionais mantidos pela Secretaria de Estado da Justiça (Sejus), dos alvarás de soltura expedidos nos diferentes juízos com competência criminal da Justiça Federal no Espírito Santo. Consultado, o Conselho Nacional de Justiça entendeu legítima a atuação da Direção do Foro da Seccional.

Na solenidade de assinatura, realizada na sede da JFES, em Vitória, o juiz federal Ronald Krüger destacou que a implantação do novo procedimento é uma grande evolução, tendo em vista que “possibilitará um cumprimento mais ágil dos alvarás, por parte das varas criminais e do sistema penitenciário, evitando que o oficial de justiça precise comparecer ao estabelecimento prisional, muitas vezes distante e, dependendo do horário, necessitar de acompanhamento da segurança”.

O secretário de Estado da Justiça, Eugênio Coutinho Ricas, na ocasião, agradeceu à Justiça Federal por uma cooperação em que todos ganham. “Ganha a Secretaria da Justiça em razão da celeridade no cumprimento do alvará e, por conseguinte, na liberação dos presos. Ganha a Justiça Federal também porque o oficial de justiça deixa de ter aquela necessidade de comparecer ao presídio, normalmente localizado em local ermo, distante. Obviamente, ganha também a sociedade, que vai ter um preso sendo liberado mais rápido e um servidor mais tempo a sua disposição, cumprindo outras tarefas que não a certificação de um cumprimento de um alvará de soltura”.

Para o diretor do foro, juiz federal Fernando Mattos, este é mais um passo para a Seção Judiciária alcançar a meta de ser a primeira do Brasil 100% virtual. “Já há estudos concluindo que 70 a 80% do tempo do processo é gasto com atividades burocráticas. E, muito embora, no caso aqui específico desse convênio, seja uma função importantíssima, porque trata da liberdade de uma pessoa, nada impede que a gente possa fazer isso de uma forma menos custosa, mais rápida e mais eficiente”, ressaltou.

À Secretaria da Justiça, o juiz federal afirmou que a JFES estará sempre de portas abertas para novas parcerias. “Acredito que não existe um sistema de justiça que não con-gregue todos os seus atores. Estaremos sempre à disposição para melhorar a jurisdição e aperfeiçoar o nosso trabalho como prestadores de um serviço público”.

Justiça Federal recebe primeira visita de estudantes de 2014

A Seção Judiciária do Espírito Santo recebeu no dia 12/3 a primeira visita de estudantes do ano, dentro do projeto “Justiça Federal, muito prazer”: mais uma turma de Direito da Faculdade Estácio de Sá de Vitória, acompanhada pela coordenadora do Núcleo de Extensão e Atividades Complementares do curso, professora Eny Ribeiro Borgonhone.

Os alunos foram recebidos no auditório da SJES, em Vitória, pela diretora do Núcleo de Comunicação Social e Relações Públicas (NCS), Ana Paola Dessaune Carlos Vidal, que falou sobre a Justiça Federal, mais especificamente a capixaba, traçando um panorama histórico da instituição e sobre sua estrutura e funcionamento. Em seguida, a diretora do Núcleo de Distribuição (NDI), Ana Carla Marques dos Santos Belmiro, mostrou como funciona a distribuição eletrônica das petições e destacou que em breve a SJES atingirá a meta de 100% dos processos digitalizados. Logo após, o servidor André Coelho Ferreira, da Seção de Desenvolvimento de Pessoas e Estágio (Sedpe/NGP), passou aos estudantes informações gerais sobre o estágio de estudantes de Direito na Justiça Federal, que ocorre mediante prova de seleção.



Terminadas as exposições, os futuros profissionais do Direito seguiram para uma visita às áreas administrativas localizadas no térreo. Depois, dirigiram-se à 1ª Vara Federal de Execução Fiscal, no 5º andar, onde, além de receberem as boas-vindas do diretor do foro, juiz federal Fernando Cesar Baptista de Mattos, ouviram explicações sobre as atribuições do cargo e sobre a importância do processo eletrônico como ferramenta de gestão. O diretor de secretaria Vladimir Barbosa Aires, por sua vez, comentou sobre as diversas funcionalidades do processo eletrônico desde sua implantação na JFES até a digitalização do acervo de processos físicos, e demonstrou no computador como a petição inicial eletrônica é recebida e analisada no cartório. A turma também visitou a Biblioteca, no 8º andar, e, no 4º andar, a nova sala de sessões das turmas recursais.

Direção do Foro

Terminadas as exposições, os futuros profissionais do Direito seguiram para uma visita às áreas administrativas localizadas no térreo.

Depois, dirigiram-se à 1ª Vara Federal de Execução Fiscal, no 5º andar, onde, além de receberem as boas-vindas do diretor do foro, juiz federal Fernando Cesar Baptista de Mattos, ouviram explicações sobre as atribuições do cargo e sobre a importância do processo eletrônico como ferramenta de gestão. O diretor de secretaria Vladimir Barbosa Aires, por sua vez, comentou sobre as diversas funcionalidades do processo eletrônico desde sua implantação na JFES até a digitalização do acervo de processos físicos, e demonstrou no computador como a petição inicial eletrônica é recebida e analisada no cartório. A turma também visitou a Biblioteca, no 8º andar, e, no 4º andar, a nova sala de sessões das turmas recursais.

A professora Eny Borgonhone, que já participa pela segunda vez do “Justiça Federal, muito prazer”, declara estar cada vez mais encantada com o projeto e que pretende trazer uma turma de estudantes a cada semestre para conhecer a JFES.

Agende sua visita

Além de estudantes de Direito, o projeto “Justiça Federal, muito prazer” é aberto a alunos da rede pública e da rede particular de ensino, a partir do ensino médio, além de cidadãos interessados em conhecer um pouco mais sobre o Judiciário federal capixaba. Saiba como agendar sua visita enviando e-mail para ncs@jfes.jus.br.

Procurando prática jurídica?



*Venha estagiar
na Vara Federal
de São Mateus!*

Vagas: 1 (uma) existente e outras que surgirem no prazo de validade do edital.

Inscrições: de 10/3 a 2/4 (até as 17h), gratuitas.

Horário do estágio: 20 horas/semana, no período das 12 às 19h, observado o turno escolar do estagiário.

Público-alvo: acadêmicos em Direito matriculados entre os 5º e 9º períodos, à época da admissão.

Prova: dia 7/4, das 14 às 18h.

Edital disponível no
www.jfes.jus.br



Subseção de Cachoeiro de Itapemirim ganha novo servidor



O diretor do foro da Justiça Federal do Espírito Santo, juiz federal Fernando Cesar Baptista de Mattos, deu posse em seu gabinete, no dia 14/3, ao técnico judiciário Márcio José Marques de Souza.

Cachoeirense, Márcio trabalhava há 20 meses como técnico legislativo na Assembleia Legislativa, em Vitória, e agora terá oportunidade de voltar para sua terra natal. Ele será lotado na 2ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim.

Assista por videoconferência os próximos eventos da Emarf



- Programa de Estudos Avançados "**Direito Desportivo e Nacionalidade**", dia 28/3, das 9 às 18h

- Fórum "**Aspectos processuais da lei de lavagem de dinheiro**", dia 7/4, das 14 às 18h

- Fórum "**Centrais de regulação de leitos e internações oncológicas**", dia 11/4, das 9 às 13h



Os eventos serão abertos ao público e haverá transmissão por videoconferência para a sede da Justiça Federal do Espírito Santo (Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, Monte Belo, Vitória).

As inscrições para o público externo, servidores do

TRF e das Seções Judiciárias do Rio de Janeiro e do Espírito Santo são feitas online pelo site da Emarf (www.trf2.gov.br/emarf/). Já para os magistrados federais da 2ª Região, as inscrições devem ser efetuadas pelo módulo do CAE (www2.trf2.gov.br/cae/).



43 novos títulos no acervo da Biblioteca da JFES

ABRAHAM, Marcus. **Curso de direito financeiro brasileiro**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010. XXII, 320 p.
AMADO, Frederico Augusto Di Trindade. **Direito ambiental**: esquematizado. 4. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Método, 2013. 943 p.

ANDRADE, Flávia Cristina Moura de; PAVIONE, Lucas dos Santos (Org.). **Magistratura federal**: questões comentadas do concurso de juiz federal. Colaboração de Adriano Cesar Kökeny. Salvador: JusPODIVM, 2011. 1744 p.

ÁVILA, Humberto. **Sistema constitucional tributário**. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2012. 687 p.

BADARÓ, Gustavo Henrique; BOTTINI, Pierpaolo Cruz. **Lavagem de dinheiro**: aspectos penais e processuais penais: comentários à Lei 9.613/1998 com as alterações da Lei 12.683/2012. Prefácio Maria Thereza Rocha de Assis Moura. 2. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2013. 398 p.

BARROS, Marco Antonio de. **Lavagem de capitais e obrigações civis correlatas**: com comentários, artigo por artigo, à Lei 9.163/98. 4. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2013. 478 p.
BOLZAN, Fabrício. **Direito do consumidor**: esquematizado. São Paulo: Saraiva, 2013. 683 p. (Coleção esquematizado).

CARRION, Valentin. **Comentários à consolidação das leis do trabalho**. 38. ed. rev. e atual. por Eduardo Carrion. São Paulo: Saraiva, 2013. 1678 p.

CERQUEIRA, Thales Tácito Pontes Luz de Pádua; CERQUEIRA, Camila Albuquerque. **Direito eleitoral**: esquematizado. 3. ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2013. (Coleção esquematizado).

DOTTI, René Ariel. **Curso de direito penal**: parte geral. Colaboração de Alexandre Knopfholz e Gustavo Britta Scandelari. 5. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2013. 942 p.

ESTEFAM, André; GONÇALVES, Victor Eduardo Rios. **Direito penal esquematizado**: parte geral. 2. ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2013. 744 p. (Coleção esquematizado).

FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. **Vade-Mécum de recursos humanos**: legislação selecionada e organizada com jurisprudência, notas e índices. Belo Horizonte: Fórum, 2013. 1988 p. (Coleção Jacoby de direito público).

FIGUEIREDO, Leonardo Vizeu. **Direito econômico para concursos**. Salvador: JusPODIVM, 2011. 336 p.

GOMES, Luiz Flávio Gomes; MAZZUOLI, Valério de Oliveira. **Comentários à Convenção americana sobre direitos humanos**: Pacto de San José da Costa Rica. 4. ed. rev. atual e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2010. 461 p.

GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito civil 1:** esquematizado. Apresentação Pedro Lenza. 3. ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2013. 3 v. (Coleção esquematizado).

GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito civil 2:** esquematizado. São Paulo: Saraiva, 2013. 832. (Coleção esquematizado). 3 v.

GORAIEB, Elizabeth. **Tribunal penal internacional:** trajetórias legais em busca da justiça. São Paulo: Letras Jurídicas, 2012. 579 p.

GRINOVER, Ada Pellegrini; MENDES, Aluísio Gonçalves de Castro; WATANABE, Kazuo (Coord.). **Direito processual coletivo e o anteprojeto de código brasileiro de processos coletivos.** São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007. 464 p.

INSTITUTO DOS ADVOGADOS BRASILEIROS. Comissão Permanente de Direito Penal. **Anteprojeto de código de processo penal desenvolvido pela Comissão Permanente de Direito Penal do Instituto dos Advogados Brasileiros.** Organizador João Carlos Castelar. Rio de Janeiro: PoD Ed., 2011. 214 p.

KOIFMAN, Fábio. **Imigrante ideal:** o Ministério da Justiça e a entrada de estrangeiros no Brasil (1941-1945). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2012. 447 p.

LAMENZA, Francismar. **Estatuto da criança e do adolescente:** interpretado artigo por artigo, parágrafo por parágrafo. Organização Antônio Cláudio da Costa Machado. São Paulo: Manole, 2012. 444 p.

LEÃES, Luiz Gastão Paes de Barros. **Pareceres.** São Paulo: Singular, 2004. 2 v.

LOPES JUNIOR, Aury. **Direito processual penal.** 10. ed., 2. tiragem. São Paulo: Saraiva, 2013. 1394 p.

MARINONI, Luiz Guilherme; ARENHART, Sérgio Cruz. **Curso de processo civil.** 4. ed. rev. e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2013. v. 5.

MARINONI, Luiz Guilherme. **Precedentes obrigatórios.** 3. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2013. 542 p.

MARQUES, Cláudia Lima; BENJAMIN, Antônio Herman V.; MIRAGEM, Bruno. **Comentários ao código de defesa do consumidor.** 4. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2013. 1966 p.

MARTINS, Ives Gandra da Silva (Coord.). **Comentários ao código tributário nacional.** Colaboradores Aires F. Barreto...[et al.]. 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2013. 2 v.

NADER, Paulo. **Filosofia do direito.** 17. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2009. XI, 318 p.

NERY JÚNIOR, Nelson; NERY, Rosa Maria de Andrade. **Leis civis comentadas.** 3. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2012. 1405 p.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Manual de processo penal e execução penal.** 10. ed. rev., atual. e ampl., 2. tiragem. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2013. 1116 p.

OLIVEIRA, Celso Marcelo. **Código de processo civil comentado:** doutrina, legislação e prática forense. São Paulo: Jurídica Brasileira, 2009. 2 v.

PACHECO, José da Silva. **Comentários ao código brasileiro de aeronáutica:** de acordo com as leis n. 7.567, de 19.12.1986 e n. 11.182, de 27.09.2005. 4. ed. rev. e atual., Rio de Janeiro: Forense, 2006. 638 p.

PICORELLI, Fernanda Estevão. **A qualidade da administração judiciária e a governança como propulsores da efetividade da prestação jurisdicional.** Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2013. 268 p.

PIMENTA, Matusálem Gonçalves. **Processo marítimo:** formalidades e tramitação. 2. ed. rev. e ampl. Rio de Janeiro: Manole, 2013. XXI, 179 p.

PINTO, Ana Paula Gomes. **Revalidação de patentes.** Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2014. XXII; 191 p.

REIS, Alexandre Cebrian Araújo; GONÇALVES, Victor Eduardo Rios. **Direito processual penal:** esquematizado. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2013. 709 p. (Coleção esquematizado).

RODRIGUES, Marcelo Abelha. **Direito ambiental:** esquematizado. São Paulo: Saraiva, 2013. 677. (Coleção esquematizado).

SAMPAIO, Luiza. **Macroeconomia:** esquematizado. São Paulo: Saraiva, 2013. 895 p. (Coleção esquematizado).

SANTOS, Marisa Ferreira dos. **Direito previdenciário:** esquematizado. Colaboração de Rodrigo Calejon. 3. ed. de acordo com a lei n. 12.618/2012. São Paulo: Saraiva, 2013. (Coleção esquematizado).

SILVA, Larissa Clare Pochmann da. **A legitimidade do indivíduo nas ações coletivas.** Rio de Janeiro: GZ Ed., 2013. 287 p.

TAVARES, André Ramos. **Manual do poder judiciário brasileiro**. São Paulo: Saraiva, 2012. 415 p.
TUTIKIAN, Priscila David Sansone. **O silêncio na formação dos contratos: proposta, aceitação e elementos da declaração negocial**. Porto Alegre: Liv. do Advogado, 2009. 150 p.
VALERO, Luiz Martins. **Regulamento do imposto de renda 1999: anotado e comentado**. 16. ed. São Paulo: FISCO Soft, 2013. 2 v.

Essas e outras 7 mil obras estão disponíveis para consulta na Biblioteca da Justiça Federal do Espírito Santo, localizada no oitavo andar da sede do órgão (Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, Monte Belo, Vitória).

Notícias do TRF da 2ª Região

TRF2 avança na implantação do processo eletrônico

O TRF2 acaba de dar um grande passo para atingir sua meta de tornar as atividades jurisdicionais da Corte cem por cento digitais. Desde 19 de março, o Tribunal distribui e processa no formato eletrônico todos os autos originários das suas duas Seções Judiciárias que tenham sido iniciados já como autos virtuais. Até a data, o sistema permitia o recebimento dos recursos de apelação e remessa necessária (que ocorre nas hipóteses em que a lei exige novo julgamento de mérito pela instância superior) da primeira instância do Rio de Janeiro.

Não é sem motivo que a novidade está sendo comemorada pelo Tribunal. Esse novo serviço permite a advogados, procuradores e até a peritos praticar vários atos processuais pela internet, além de assegurar celeridade e simplificação de procedimentos para o Judiciário, que pode se traduzir por aumento da produtividade e redução dos custos operacionais.

A distribuição de autos virtuais no TRF2 começou em dezembro de 2013, a partir da definição de um cronograma de implantação do sistema por tipo de causa, começando pelas questões tributárias e passando pelas previdenciárias e de propriedade industrial. Mas já em janeiro deste ano, a programação foi antecipada. A previsão para a integração com a Justiça Federal capixaba era, inicialmente, para abril de 2014.

Para praticar atos nos processos eletrônicos, os advogados e entes públicos precisam estar cadastrados nas Seções Judiciárias ou no Tribunal. Desde o final do ano passado, vários órgãos já formalizaram convênios com o TRF2, para habilitar seus representantes a atuar nos autos virtuais. Caixa Econômica Federal, Advocacia Geral da União, Defensoria Pública da União, Banco Central, BNDES, Procuradoria Geral de Aracruz (ES), e Ministério Público Federal da 2ª Região estão entre as instituições que já podem receber citações, intimações e outras publicações do TRF2 pela internet, além de protocolizar petições, acessar peças juntadas aos autos e receber notificações por e-mail sobre movimentações processuais.

Agravos

Na verdade, as novidades referentes à virtualização das ações judiciais no TRF2 não se limitam aos processos originários da primeira instância. No dia 14 de março de 2014, o presidente do Tribunal, desembargador federal Sergio Schwaitzer, assinou a Resolução TRF2-RSP-2014/00006, que trata do processamento de agravo de instrumento eletrônico na segunda instância. O novo formato desse instrumento já está disponível para as partes e foi o primeiro tipo de processo eletrônico originado no próprio tribunal. Os agravos de instrumento são pedidos judiciais apresentados contra as chamadas decisões interlocutórias, ou seja, medidas como liminares concedidas no curso do processo, mas que não resolvem o mérito da causa.

Cadastro

O cadastramento dos advogados para atuação nos processos eletrônicos pode ser feito nas Seções Judiciárias do Rio de Janeiro e do Espírito Santo ou no TRF2. Para buscar esclarecimentos sobre os procedimentos necessários, os interessados podem entrar em contato com a Corte através do e-mail atendimento.saj@trf2.jus.br.

Ex-presidente do STF Ellen Gracie abrirá seminário “25 anos da Justiça Federal da 2ª Região”

A criação dos Tribunais Regionais Federais marcou uma grande inovação na história republicana do Brasil, já que a distribuição das Cortes por cinco capitais facilitou, como nunca antes, o acesso do cidadão à segunda instância da Justiça Federal. Nesse mesmo espírito de celebração dos avanços sociais, o TRF2 vai abrir o seminário “25 anos da Justiça Federal da 2ª Região”, no dia 27 de março, com palestra da primeira mulher a presidir o STF e o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), no biênio 2006-2008. A ministra aposentada Ellen Gracie vai apresentar, às 9 horas, a conferência “Retrospectiva da Constituição de 1988 e os Tribunais Regionais Federais”.

O seminário faz parte da programação que o TRF sediado no Rio de Janeiro preparou para marcar a passagem do seu jubileu de prata. O evento vai discutir o papel do juiz como gestor e vai promover o debate sobre questões de Direito Administrativo, Tributário e Penal, comparando a evolução das demandas judiciais no último quarto de século. A ideia é que cada mesa conte com um palestrante para discorrer sobre os temas mais comuns em 1989 e que, em seguida, outro paineleiro fale sobre a realidade atual. Entre os dois, haverá sempre um mediador a quem caberá dar uma visão global de cada assunto.

Os debates ficarão a cargo de nomes importantes do cenário jurídico nacional, como o corregedor geral da Justiça Federal, ministro Arnaldo Lima, o presidente do TRF2, desembargador federal Sergio Schwaitzer, o vice-presidente, desembargador federal Poul Erik Dyrland, o advogado, presidente da Sociedade Brasileira de Direito Tributário e professor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) Ricardo Lodi, o procurador regional da República Rogério Nascimento e os desembargadores federais André Fontes, Abel Gomes, Guilherme Calmon, José Antonio Lisboa Neiva, Aluisio Mendes, Marcus Abraham, Paulo Barata e Sérgio D`Andrea Ferreira.

A coordenação científica do “Seminário 25 anos da Justiça Federal da 2ª Região” é assinada pelo desembargador federal Ricardo Perlingeiro e pela diretora da Secretaria de Documentação e Disseminação da Informação (SED) do TRF2, Lenora Schwaitzer. O evento integra a programação do Mestrado em Justiça Administrativa (PPGJA) da Universidade Federal Fluminense (UFF).

Inscrições

O seminário será aberto a magistrados, servidores do Poder Judiciário, advogados, operadores do direito, pesquisadores e estudantes universitários. As inscrições são gratuitas, já estão abertas e podem ser feitas pelo site <http://www10.trf2.jus.br/eventos/>. Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail: seminario25anos@trf2.jus.br.



Notícias da TNU

Extravio de encomenda gera dano moral independente da comprovação do conteúdo*

A Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais (TNU) reafirmou o entendimento de que o extravio de encomenda gera dano moral independente da declaração do conteúdo. A decisão foi dada na quarta-feira (12/3), durante o julgamento de um incidente de uniformização interposto pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), que questionou acórdão da Turma Recursal de São Paulo – o qual havia condenado os Correios ao pagamento de indenização por danos morais e materiais pelo extravio de encomenda enviada por Sedex, com mercadorias destinadas ao Rio de Janeiro.

De acordo com a ECT, a decisão da Turma Recursal de São Paulo contrariaria a jurisprudência das turmas recursais do Mato Grosso, do Rio de Janeiro, do Pará e do Superior Tribunal de Justiça (STJ). Para os Correios, a prova do conteúdo é indispensável, e a não



comprovação do dano e da causa da falha do serviço afastariam a possibilidade de indenização por dano moral. No entanto, a relatora do caso na TNU, juíza federal Ana Beatriz Vieira da Luz Palumbo, considerou que tanto o STJ quanto a Turma Nacional se posicionam de forma diferente com relação à matéria.

Segundo a magistrada, o dano moral tem autonomia em relação aos danos materiais, não sendo necessária a comprovação do conteúdo para justificar o dano moral. Em seu voto, a juíza comparou ainda o caso do

Sedex ao da carta registrada. “Em recente julgado, o STJ entendeu que o mero extravio de correspondência registrada acarreta dano moral em razão da falha na prestação do serviço. A situação do Sedex em tudo se assemelha a da carta registrada, razão pela qual o mesmo entendimento deve ser aqui aplicado”, sustentou.

Além disso, a juíza federal Ana Beatriz utilizou ainda o fundamento do Pedilef 0016233-59.2010.4.01.4300, também da TNU, relatado pelo juiz federal Luiz Cláudio Flores da Cunha: “A ocorrência do dano moral se dá pela falha do serviço em si e a compensação não guarda relação com o valor dos bens supostamente postados”, sublinhou no julgado. “Portanto, ainda que a declaração do conteúdo ou a prova – por qualquer outro meio – dos bens postados possam interferir na fixação do valor da indenização, não são absolutamente condição para sua caracterização”, concluiu a relatora. Pedilef 0004135-09.2009.4.03.6309 -

**Assessoria de Comunicação Social do CJF*

Notícias do CJF

Juristas e advogados discutem impacto da nova legislação do comércio exterior para o Brasil*

Os impactos da adoção da legislação internacional denominada CISG, sigla em inglês para Convenção de Viena para Compra e Venda Internacional de Mercadorias, pelo Brasil, foi abordada por 40 palestrantes internacionais durante o 1º Congresso Internacional “A CISG e o Brasil”, que ocorreu até quinta-feira (20), em Curitiba (PR).

O desembargador federal Thompson Flores, durante a solenidade de abertura do evento, salientou que este é o primeiro encontro no Brasil onde ocorre o debate sobre os reflexos dessa implementação. “Precisamos divulgar as consequências e a amplitude desta legislação tão importante para o nosso país”, afirmou.

A legislação uniformiza as leis para um grupo de 79 países, responsável por aproximadamente 80% do volume de negócios no mundo. A CISG começa a vigorar no Brasil a partir do início de abril. Segundo Flores, o Brasil levou mais de 30 anos para aprovar a participação neste bloco.

O coordenador científico do Congresso e vice-presidente do Brazil Infrastructure Institute, Cesar Augusto Guimarães Pereira, salientou que o grande número de interessados no tema demonstra sua importância.

Repercussão

De acordo com presidente do Centro de Arbitragem e Mediação, da Câmara de Comércio Brasil-Canadá, Frederico Straube, a adesão do Brasil a CISG é de extrema importância, principalmente pelo país

ser um dos grandes players mundiais. Segundo ele, essa adesão interessa a diversos atores deste sistema, desde os produtores, os empresários e até os prestadores de serviço, que atuam no comércio exterior, como, por exemplo, advogados, consultores e árbitros.

Já o desembargador estadual Salvatore Antônio Astuti, frisou que, com o surgimento dos diversos blocos econômicos de comércio e a globalização, também surgiu a forte necessidade de uma normatização mínima e uniforme. O jurista destacou, ainda, que este momento [aprovação e entrada em vigor da legislação] coincide com uma necessidade de evolução brasileira, que precisa de incentivo à produção nacional, à iniciativa privada e a atração de investimento para o país. Fonte: Lide Multimídia.

**Assessoria de Comunicação Social do CJF*

Resoluções e anteprojetos de lei de impacto na Justiça Federal se destacaram em 2013*

Em 2013, o Colegiado do Conselho da Justiça Federal (CJF) realizou 10 sessões ordinárias e uma sessão extraordinária, tendo julgado 127 processos administrativos e aprovado 55 resoluções que regulamentam atividades administrativas na Justiça Federal e 10 anteprojetos de lei que propõem a alteração de leis ou a criação de cargos nas instituições da Justiça Federal. O relatório das atividades das unidades vinculadas à Presidência do CJF em 2013 foi aprovado em sessão do Colegiado do órgão, realizada em 17 de março.

“Em continuidade aos esforços empreendidos na coordenação dos projetos estratégicos da Justiça Federal, este Conselho, ao longo do exercício, manteve-se focado no cumprimento das metas prioritárias”, salientou o presidente do CJF, também presidente do Superior Tribunal de Justiça (STJ), ministro Felix Fischer. O relatório detalha os resultados atingidos pelos órgãos da Justiça Federal no cumprimento das metas estipuladas para 2013. Quanto a esse assunto, teve destaque o desempenho dos tribunais no cumprimento das metas relativas aos temas “Acesso à Justiça” e “Eficiência Operacional”. Dos 34 indicadores estipulados para a Justiça Federal, pelo menos três, dentre os cinco tribunais, tiveram desempenho superior a 90% da meta em 13 desses indicadores.

No ano passado o Comitê Gestor do Planejamento Estratégico da Justiça Federal também validou a análise de cenário para os macrodesafios da Justiça Federal, aprovados no VII Encontro do Poder Judiciário. O Colegiado, no exercício, deliberou a respeito de questões relacionadas à administração judiciária e à celeridade na prestação jurisdicional, no âmbito da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, resultando na aprovação de processos administrativos, anteprojetos de lei e resoluções de grande repercussão institucional.

Quanto às resoluções aprovadas, o presidente do CJF ressaltou a Resolução n. 244, que dispõe sobre o funcionamento dos comitês técnicos de obras no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau e a Resolução n. 246, que dispõe sobre a regulamentação do concurso público para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau e a reserva de vagas destinadas às pessoas com deficiência.

O ministro salientou, ainda, a aprovação, pelo Colegiado, de anteprojetos de lei de grande relevância institucional, como por exemplo a proposta de nova lei orgânica para a Justiça Federal e a proposição que altera as Leis n. 10.259/2001, que disciplina o funcionamento dos juizados especiais federais, e 12.665/2012, que dispõe sobre o funcionamento das turmas recursais dos JEFs.

“Particularmente para este Conselho, teve inestimável importância a aprovação de anteprojeto de lei que amplia o número de cargos e funções no quadro de pessoal do órgão, o que contribuirá para o aprimoramento dos serviços prestados”, observou o ministro Fischer.

Quanto ao orçamento da Justiça Federal, o presidente do CJF sublinhou que foi executado 98,91% de um total de R\$ 8.032.842.525,10. Para o pagamento de sentenças judiciais transitadas em julgado, o CJF liberou aos tribunais regionais federais limites financeiros da ordem de R\$ 14.867.390.831,23, englobando precatórios e requisições de pequeno valor da União e de entidades federais. Processo CJF-ADM-2013/00427.

**Assessoria de Comunicação Social do CJF*

Enfam, em parceria com CEJ/CJF, promove seminário sobre a teoria da decisão judicial*

Como decide um juiz? Que critérios ele leva em conta no seu julgamento? A resposta a essas perguntas é mais complexa do que parece, já que envolve um arcabouço de pensamento cada vez mais sofisticado. O estudo das formas como um magistrado chega a uma conclusão, no processo de argumentação jurídica, já é objeto de uma teoria – a Teoria da Decisão Judicial. E foi a preocupação de investigar e entender melhor esse fenômeno que motivou a realização do Seminário “Teoria da Decisão Judicial”.

O evento, que tem a coordenação científica do ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ), Ricardo Villas Bôas Cueva, será realizado no período de 23 a 25 de abril, pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam), em parceria o Centro de Estudos Judiciários (CEJ) do Conselho da Justiça Federal (CJF), no auditório do CJF, em Brasília (DF). As inscrições para o evento estão abertas até o dia 21/04, no site do CJF (link: <http://www.cjf.jus.br/cjf/eventos/teoriadadecisao-judicial>).

O objetivo do seminário é propiciar uma reflexão sobre a estrutura, a elaboração e o impacto das decisões judiciais e como os operadores do Direito vem tratando as questões que permeiam a construção das decisões judiciais no Direito brasileiro.

O ministro adianta que a abertura do evento será feita pelo ministro do STF, Luís Roberto Barroso, “que tem trabalhado muito com a questão da nova sistemática de aplicação de princípios”. Um dos painéis do evento discutirá a teoria da ponderação entre princípios e regras, com a participação confirmada de teóricos renomados, como Tércio Sampaio Ferraz Jr., Humberto Ávila e Marcelo Neves. Participará ainda do seminário, segundo o ministro, o professor Luiz Guilherme Marinoni, que falará sobre o tema “Por uma Corte de Precedentes”, em painel sobre “A Justificação das Decisões Judiciais”. Haverá também um painel sobre a análise econômica do Direito nas decisões judiciais e outro sobre a tutela judicial em matéria penal, além de outros temas.

Mudanças Sociais

O evento, de acordo com o ministro, tem um viés acadêmico, por um lado, e por outro lado uma preocupação prática para os operadores do Direito, “de procurar investigar as novas tendências na construção de uma teoria da decisão judicial e de entender melhor os métodos de decisão judicial, num mundo de mudanças muito acentuadas, em que a velha maneira de fazer a subsunção do fato à norma é muitas vezes posta de lado, em nome de processos argumentativos diferentes”, reflete. Ele acentua que, não obstante sua função de garantir a previsibilidade e a estabilidade de certas condutas, o Direito, com a rapidez constante das mudanças sociais, acaba sofrendo o impacto das novas maneiras de pensar.

Para o ministro, as atuais hierarquias normativas, que sempre serviram de critério para aplicação do Direito, estão em jogo. “O modelo kelseniano, de escalões normativos hierarquizados, está hoje relativizado. O aplicador do Direito, muitas vezes, em nome de novos paradigmas, acaba aplicando normas de escalões diversos”, pontua.

Villas Bôas Cueva ressalta que o Seminário, nesse sentido, tem também o objetivo de provocar a reflexão sobre a forma como são usados os precedentes dos tribunais nas decisões judiciais. “É uma preocupação recorrente hoje, com um volume tão grande de decisões e a mudança provável do Código de Processo Civil, de fazer com que os tribunais sejam capazes de criar precedentes vinculantes”. Ele acredita que a jurisprudência tende a assumir um papel mais orientativo no Brasil e considera desejável a tendência de maior simplicidade e brevidade na exposição, na fundamentação e na linguagem.

**Assessoria de Comunicação Social do CJF*